



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 3191

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A "OSCIP – BRASIL VIDA
DIGNA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a "**OSCIP – BRASIL VIDA DIGNA**", com sede à Avenida José Martins Rato nº 451, Bairro de Fátima, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo: 65.335/2007

LPA.